Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 90/72

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MÁUINA RODOVIÁRIA.

JOSÉ EBLINF, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e snaciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr$ 146.650,oo (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para a aquisição de um trator FIAT AD7 -B-NACIONAL, mediante financiamento pelo PASEP - já autorizado pela Lei nº 86/72 de 11.05.72.

Art. 2º - A Despesa a que se refer o artigo 1º desta Lei, correrá pela seguinte Consignação: 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL- 4.1.0.0 -Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - Item 3313 Máquinas Rodoviárias, no setor Orçamentário do Departamento Municipal de Estaradas de Rodagem DMER.

Art. 3º - Servirá de recurso ao Crédito de que trata o artigo 1º, o produto da Operação de Crédito no valor de CR$146.650,oo (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, 15 de maio de 1.972.

José Ebling - Prefeito Municipal.

Dr. Adyr P. Fontana Maccagnan
Vice-Presidente em Exercício

1º Secretário

2º Secretário.